



DECRETO N° 057/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

“Decreta turno único e expediente interno às sextas-feiras nas repartições públicas municipais do Município de Alegria, a partir do dia 20 de outubro de 2017 no horário das 07:00 horas as 13:00 horas e dá outras providências”

O Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art.1º**- Fica decretado **TURNO ÚNICO E EXPEDIENTE INTERNO**, para as repartições públicas municipais de Alegria – RS, somente as sextas-feiras das 7:00 horas as 13:00 horas, no período de 20 de outubro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018, com o objetivo de reduzir despesas.

**Art.2º**- Não são abrangidos pelo presente Decreto, os serviços da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação e dos setores ligados a estas secretarias, qual será mantido horário especial de atendimento.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2017.

**ELOI BERNARDO BOHM**

Vice Prefeito Municipal em exercício do cargo de Prefeito

REGISTRE – SE,  
PUBLIQUE – SE,  
CUMPLA-SE

Ana Lucia Bueno Rolim  
Sec. de Administração